

LEI Nº 2.427, de 06 de junho de 2000.

“Majora vencimentos dos cargos da  
Câmara Municipal de Inhumas.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

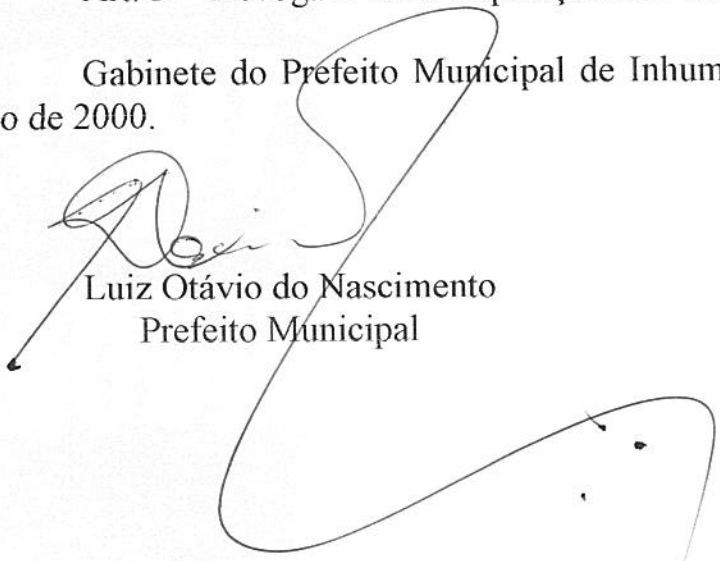
Art. 1º - Os valores das tabelas de vencimentos dos  
cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inhumas ficam  
majorados em 11,03% (onze vírgula zero três por cento).

Parágrafo Único – Os valores majorados passam a  
figurar nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 06  
dias do mês de junho de 2000.

  
Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor Secretário	CM5-E	1	279,06
Auxiliar de Secretaria	CM4-D	1	219,26
Auxiliar legislativo	CM3-C	1	219,26
Mensageiro	CM2-B	1	151,00
Porteiro Servente	CM1-A	1	151,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, em 06 de  
junho de 2000.



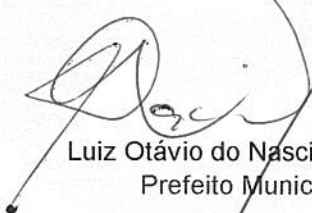
Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal

**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

NÍVEL	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	REFEREN. HORIZON.
A	151,00	154,76	158,52	162,28	166,04	169,80	173,56	177,32	181,08	184,84	188,60	3,76
B	151,00	154,76	158,52	162,28	166,04	169,80	173,56	177,32	181,08	184,84	188,60	3,76
C	219,26	234,82	250,38	265,94	281,50	297,06	312,62	328,18	343,74	359,30	374,86	15,56
D	219,26	234,82	250,38	265,94	281,50	297,06	312,62	328,18	343,74	359,30	374,86	15,56
E	279,06	314,02	348,98	383,94	418,90	453,86	488,82	523,78	558,74	593,70	628,66	34,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS EM 06 DE JUNHO DE 2000.

  
Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal